



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 2/09

REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL NOVO MANDATO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

PRESIDENTE: BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BAPTISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: TÉCNICA SUPERIOR DE ACÇÃO SOCIAL
CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

SECRETARIOU: DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

HORA DE ABERTURA: NOVE HORA E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2009.11.13

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....11.922,47€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.040.340,35€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, hei por conveniente informar a Câmara Municipal que o Sr. Presidente da Câmara no período compreendido entre 2009/11/02 a 2009/11/13, proferiu o seguinte despacho:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2009/11/05, o pedido de alterações ao projecto de arquitectura para reabilitação e ampliação de edifício destinado à instalação de estabelecimento de turismo de habitação, sito no Largo Maria da Fonte – Macedo de Cavaleiros, a Manuel Duarte Fernandes Moreno, residente na Rua Cimo de Vila, n.º 27 – Macedo de Cavaleiros.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009/11/02, no período compreendido entre 2009/11/02 a 2009/11/13, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2009/11/05, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, em Travanca, a Luciano Augusto Rodrigues, residente em Travanca; o pedido da 1ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de um anexo, sito em Stª. Combinha, a Sérgio Avelino Lino, residente em Stª. Combinha;-----

-----Deferiu, em 2009/11/10, a aprovação de alterações ao projecto de construção de um edifício de habitação e comercio sito no Largo Prado de Cavaleiros em Macedo de Cavaleiros, a José Alberto Lagoa Valdrez, residente em Lombo; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura, para construção de um posto de recepção em Cortiços, a Anitundes, Ldª., com sede em Mirandela;-----

-----Deferido, em 2009/11/11, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para legalização / construção de uma garagem em Morais, a João Batista Valadar, residente em Braga; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um edifício destinado arrumos agrícolas em Vale da Porca, a António Manuel Esteves Bragada, residente em Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para ampliação de um edifício sito em Vinhas, a António João Rodrigues, residente em Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de uma moradia unifamiliar em Stª. Combinha, a Casimiro Hilário Gomes, residente em Stª. Combinha; o pedido de licenciamento, para construção de uma moradia unifamiliar em Vale Pradinhos, a Albino dos Santos Rodrigues, residente em Vale Pradinhos; o pedido de comunicação previa para construção de um anexo no lote 8 do Loteamento do Carrascal em Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, Ldª., com sede em Macedo de Cavaleiros;-----



-----Deferido, em 2009/11/10, o pedido de alteração a comunicação previa, para realização de obras de ampliação de uma moradia sita em Travanca, a Helena Augusta Afonso, residente em Travanca;-----

-----Deferido, em 2009/11/11, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação em Valdrez, a Pedro Miguel Faria Rodrigues Azevedo, residente em Povoia de Lanhoso; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para realização de obras de alteração de cobertura de um edifício sito em Grijó, a Alda da Conceição Varandas Tomé, residente em França; a aprovação de projecto de alterações e renovação de licença, para construção de moradia unifamiliar em Podence, a José Luís Carneiro, residente em Podence; o pedido da 1ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença para construção de uma moradia unifamiliar, sita em Castelãos, a José Manuel Reis Justo, residente em Castelãos; o pedido de instalação e entrada em funcionamento de depósito subterrâneo de armazenagem de GPL, em Talhas, a Repsol, Gás de Portugal, S.A., com sede em Lisboa;-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que no passado dia 08 de Novembro passou ocasionalmente em Meles e constatou que havia lá uma movimentação por parte da Autarquia. Estava um autocarro da Câmara e membros do Executivo. Consultou a agenda cultural, e nesta nada constava de eventos nesse dia para aquela freguesia, o que o deixou um pouco intrigado, por isso pediu que lhe explicassem o que lá se passava.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que o Grupo Coral Macedense da Associação Cultural Macedense, estava marcado para actuar no fim-de-semana anterior. No entanto a pedido da população e pela falta de disponibilidade deste, o evento foi adiado uma semana, tendo sido seguido por um Magusto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz**, mesmo assim deixou o reparo por não ter sido dado conhecimento aos restantes membros do Executivo.-----

-----Referiu também que é chegada a altura da elaboração do Plano e Orçamento para o próximo ano e por isso gostavam de saber o que vai acontecer com as linhas estratégicas em termos de obras para o concelho, e em particular para o ano que vem, saber o que vai acontecer, uma vez que os Vereadores da oposição habitualmente não têm sido chamados a dar qualquer opinião para a elaboração deste documento e ser neste que podem antever, em termos de obras de fundo o que é que estão a fazer nomeadamente na cidade e para as aldeias.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que vão tentar conseguir numa reunião ter algum tempo para esse efeito. Se não for em termos de elaboração, onde como sabem as margens são muito reduzidas será em termos de grandes mudanças ou mesmo na introdução de grandes obras.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----**INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA DESTAQUE**-----

-----Presente ofício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana para efeitos de designação do Vereador para fazer parte da DESTAQUE.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indicar o Sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno para representante da Câmara Municipal na DESTAQUE.**-----

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DESIGNOU O VEREADOR REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA (ANMTQT)**-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente da Câmara em 2009.11.11, proferiu o seguinte despacho: “ *Sendo necessário designar os representantes do nosso Município para integrarem os Órgãos da AMTQT, e uma vez que a eleição do respectivo Conselho Directivo vai ocorrer em data anterior à próxima reunião de Câmara e porque considero não se justificar a convocação de uma reunião extraordinária de Câmara para o efeito, usando a competência prevista no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro decido: De acordo com o previsto no artigo 14.º dos Estatutos da AMTQT, conjugado com a competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo o Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno na qualidade de Vereador e Vice-Presidente desta Câmara Municipal para integrar a Assembleia Intermunicipal Órgão da AMTQT em representação do Município de Macedo de Cavaleiros. Para efeitos de ratificação nos termos previstos no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, seja este despacho presente à próxima reunião de Câmara.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2009.11.11.**-----

-----**DELEGAÇÃO NA EMPRESA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, DA GESTÃO DOS ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU) - CRIAÇÃO DE UMA REDE DE RECOLHA SELECTIVA INTERMUNICIPAL - DECRETO-LEI N.º 267/2009, DE 29 DE SETEMBRO - APROVAÇÃO DE PROPOSTA**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara colocou à consideração do Executivo a proposta de Delegação na Resíduos do Nordeste, EIM, da gestão dos óleos alimentares usados.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar nos termos do artigo 7.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro e do artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro a Proposta delegação da Gestão dos Oleos Alimentares (OAU), produzidos no Município de Macedo de Cavaleiros na Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, que aqui se dá como**



integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**VIMONT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA "1.º DOWNHIL VIMONT" (7 E 8 DE NOVEMBRO DE 2009)**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 681, de 2009.11.03, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte solicitou, apoio para a prova referida no assunto. Para o efeito solicita: - 1 Pick-Up, apoio monetário para os prémios no valor de 1.500,00€ e o Pavilhão Municipal para os atletas tomarem banho. A Câmara Municipal pode, conforme referem as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)" e "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra". Se a prova referida for considerada de interesse Municipal pode o pedido ser deferido. Para que possa haver eficácia da decisão proponho que o Senhor Presidente defira a pretensão da associação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei anteriormente citada, autorize o pagamento do trabalho extraordinário do condutor da viatura e o apoio à associação seja ratificado na próxima reunião de Câmara."-----

-----Sobre o assunto, em 2009.11.03 o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: " Autorizo o apoio proposto, atento à informação e ao despacho. À próxima reunião de Câmara para ratificação. A realização de trabalho extraordinário deve cingir-se ao estritamente necessário e nos termos legalmente definidos. Autorizo a realização do trabalho extraordinário proposto, bem como o respectivo pagamento desde que realizado de acordo com o atrás exposto e devendo em cada caso ser determinado pelo superior hierárquico e por ele confirmado."-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2009.11.03.**-----

-----**GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL, DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E DA SALA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 692, de 2009.11.05, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: " O Grupo Desportivo Macedense (GDM) solicitou a isenção das taxas de utilização do Pavilhão Municipal, das Naves do Parque Municipal de Exposições e da sala de Apoio às Actividades do Centro Cultural para a época desportiva 2009/2010 através do ofício com data de entrada de 2009.09.08, registado com o n.º 4084. Considerando que: 1- O Grupo Desportivo Macedense é um Clube representativo na modalidade de Futsal a nível concelhio e com projecção externa; 2- Está envolvido nas competições da 3.ª Divisão Nacional em Futsal, no Escalão de Seniores Masculinos; 3-

Considerando que irão promover formação da modalidade junto das crianças e jovens; 4- Considerando que uma Equipa de Seniores Femininos participa no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Bragança; 5- Considerando que fazem uma grande utilização do Pavilhão Municipal; 6- Considerando o interesse do Município em que haja prática desportiva; 7 – Considerando que quer o Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros quer o dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições prevêem, respectivamente, no n.º 4, do artigo 29.º e no n.º 4 do artigo 27.º, a possibilidade de a Câmara Municipal isentar total ou parcialmente as actividades que revistam natureza de interesse municipal; 8 – Considerando que no Regulamento do Centro Cultural não está prevista a isenção total ou parcial do pagamento das taxas, mas está previsto que “Sempre que os eventos sejam promovidos pelo Município, em parceria com outras entidades, não há lugar ao pagamento de taxas. Se da promoção dos eventos, em parceria com outras entidades, houver receitas, 30% delas revertem a favor dos cofres do Município” (cf. N.º 4 do Regulamento de Funcionamento, preço dos bilhetes e taxas de cedência dos diferentes espaços do Centro Cultural). Do referido é proposta a isenção de 75% das taxas de utilização no Pavilhão Desportivo e nos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições quando os Seniores Masculinos e Femininos efectuarem treinos e isenção total das taxas quando os treinos forem realizados pelas crianças e jovens e ainda quando qualquer um dos escalões realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos na época desportiva de 2009/2010 e pagamento de 30% das receitas obtidas com a aeróbica para adultos, que decorre na Sala de apoio às actividades do Centro Cultural. É ainda proposto que a deliberação da Câmara Municipal produza efeitos a partir de 14 de Setembro de 2009 até final da época desportiva 2009/2010.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros e o n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições, a Câmara Municipal por unanimidade , deliberou isentar em 75% as taxas de utilização do Pavilhão e nos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições quando os Seniores Masculinos e Femininos efectuarem treinos, e isentar totalmente das taxas quando os treinos forem realizados pelas crianças e jovens e ainda quando qualquer um dos escalões realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - ISENÇÃO PARCIAL DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 694, de 2009.11.05, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão solicitou, autorização para utilização do Pavilhão Municipal para a realização dos treinos e dos jogos”. Dado tratar-se de uma Associação sem fins lucrativos, que participa com uma equipa feminina no Campeonato Distrital de Futsal e com o objectivo de criar condições de igualdade de oportunidades é proposto, com base no n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento



Municipal do Pavilhão Desportivo, que a Associação referida seja isenta em 75% das taxas de utilização do Pavilhão quando efectua os treinos e fique isenta quando realizar jogos do campeonato em que está envolvida.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e de acordo com o n.º 4, do art.º 29.º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros e o n.º 4 do art.º 27.º do Regulamento dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou isentar em 50% da taxa de utilização do Pavilhão Municipal e das Naves do Parque Municipal de Exposições para a realização de jogos oficiais e dos treinos e isenção total das taxas quando se realizarem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MELHORAMENTOS DE MORAIS (AAMMOR) - APOIO DE 2.000,00 EUROS PARA O ANO DE 2009-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 614 de 2009.09.24, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ A Associação Amigos e Melhoramentos de Morais solicitou apoio para o desenvolvimento do seu plano de actividades. Durante o ano de 2009 realizaram uma digressão com a peça de teatro “A folha do cabra” que tinham produzido em 2008. Os actores foram na sua maioria idosos. Em 2009 produziram uma nova peça “A velha espertalhona”, que estreou dia 20 de Agosto em Morais. A proposta foi presente na reunião de 19/10/2009. Esta data coincide com o período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, dito período de gestão, estando a Câmara municipal impedida de deliberar sobre tal matéria, cf. N.º 1 e 2 do artigo n.º 1 e alínea n) do artigo 2.º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto. Para fazer face aos custos de produção destas actividades a Câmara Municipal, com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode deliberar apoiar as actividades da AAMMOR, cujo valor proposto é de 2.000,00€. Deliberado o apoio é proposta a aprovação de protocolo.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA BADANA - PEDIDO DE APOIO PARA ORGANIZAR O III CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DA RAÇA CHURRA BADANA, CUSTO ESTIMADO DE ALMOÇO - 1.200,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 12%, CUSTO ESTIMADO DOS TROFÉUS - 35,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 20%-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 617, de 2009.09.25 da Divisão Cultural de Desporto e Turismo que se transcreve: “ A BADANA solicitou apoio para organizar o concurso referido no assunto, no dia 08-11-2009 no Parque Municipal de Exposições: - Cedência do

Parque Municipal de Exposições e da Nave I, se as condições climatéricas não permitirem realizar o concurso no exterior; - Apoio para o almoço dos criadores participantes; - Apoio na aquisição de trofeus a atribuir aos 3 primeiros classificados, na classe de ovelhas fêmeas, de malatos fêmeas, na classe de carneiros e de malatos e ainda um prémio para o melhor criador. A proposta de apoio foi presente na reunião de 19/10/2009. Esta data coincide com o período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, dito período de gestão, estando a Câmara Municipal impedida de deliberar sobre tal matéria, cf. N.º 1 e 2 do artigo n.º 1 e alínea n) do artigo 2.º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto. A cedência gratuita da Nave I pode ser efectuada tendo por base o n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições. O apoio para o almoço, cujo custo estimado é de 1.200,00€, IVA incluído a 20%, pode ser concedido com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou dar o apoio solicitado para a organização do III Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Badana, conforme proposto na presente informação.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 LOCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 619, de 2009.09.28 da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Junta de freguesia de Corujas solicitou, através de ofício, a cedência do edifício onde funcionou a EB1 de Corujas. A proposta de cedência do edifício foi presente na reunião de 19/10/2009. Esta data coincide com o período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, dito período de gestão, estando a Câmara Municipal impedida de deliberar sobre tal matéria, cf. N.º 1 e 2 do artigo 1.º e a alínea n) do artigo 2.º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto. Dado que o ofício onde funcionou a EB1 de Corujas se encontra vago; Considerando que é útil preservar e dar uso a esta infra-estrutura; Dado que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o edifício ser cedido e assinado um protocolo, conforme o artigo 67.º da Lei já citada, onde fiquem salvaguardados os interesses de ambas as partes. Presente a minuta do protocolo para aprovação.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Corujas, de cedência do Edifício onde funcionou a EB1 local, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O JARDIM DE INFÂNCIA LOCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 620, de 2009.09.28 da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Junta de Freguesia de Lamas solicitou, através de*



ofício, a cedência do edifício onde funcionou o Jardim-de-Infância de Lamas. A proposta de cedência foi presente na reunião de 19/10/2009. Esta data coincide com o período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, dito período de gestão, estando a Câmara Municipal impedida de deliberar sobre tal matéria, cf. n.º 1 e 2 do artigo n.º 1 e alínea n) do artigo 2.º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto. Dado que o edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Lamas se encontra vago; Considerando que é útil preservar e dar uso a esta infra-estrutura; dado que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o edifício ser cedido e assinado um protocolo, conforme o artigo 67.º da Lei já citada, onde fiquem salvaguardados os interesses de ambas as partes. Presente a minuta do protocolo para aprovação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Lamas, de cedência do Edifício onde funcionou o Jardim de Infância local, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**COOPERATIVA "SOUTOS OS CAVALEIROS" - PEDIDO DE APOIO TÉCNICO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 708, de 2009.11.11 da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ A Cooperativa “Soutos os Cavaleiros” solicitou apoio técnico à Câmara Municipal. A proposta de apoio foi presente na reunião de 2009.10.19. Esta data coincide com o período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, dito período de gestão, estando a Câmara Municipal impedida de deliberar sobre tal matéria, cf. N.º 1 e 2 do artigo n.º 1 e alínea n) do artigo 2.º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto. O apoio agora proposto pode ser concedido pela Câmara Municipal com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal” e “apojar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Para formalizar o apoio proponho a aprovação da minuta de protocolo.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal e a Cooperativa “Soutos os Cavaleiros”, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 3.700,00 EUROS, PARA**

PROMOÇÃO DE UM TORNEIO DE FUTEBOL DE 7 DE ESCOLINHAS E INFANTIS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 637, de 2009.10.08 da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *O Clube Atlético solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização de um Torneio de Futebol de 7 de Escolinhas e Infantis, que pretendem realizar no próximo dia 17 de Outubro. O custo estimado da organização é de 5.000,00€. É proposto um apoio de 74% do custo do mesmo, 3.700,00€. No quadro das competências atribuídas aos municípios pelas Leis n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 159/99, de 14 de Setembro, assume particular relevância a participação destes na prossecução de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo. A dinamização das actividades de interesse municipal de natureza recreativa e desportiva assenta na parceria activa e esforço conjunto do município com as entidades que, estatutariamente, prosseguem aqueles fins. É com base no quadro legal antes enunciado e ainda no estipulado no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, que define o regime aplicável aos contratos-programa celebrados com vista à atribuição de participações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo, que se propõe a aprovação e celebração do contrato programa, de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta da proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**VIMONT - PEDIDO DE APOIO PARA VII MARATONA VIMONT - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 1.470,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 648, de 2009.10.16 da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte (VIMONT) solicitou à Câmara Municipal apoio para a realização da VII Maratona VIMONT que vai decorrer no dia 18 de Outubro. Neste momento contam com 300 inscrições. Para a realização da actividade solicitaram apoio para aquisição de T-shirts, trofeus, os balneários do Pavilhão Municipal, a Nave I do Parque Municipal de Exposições. A Câmara Municipal pode, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda tendo por base o referido no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições e o n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo, deliberar apoiar a actividade conforme a seguir se propõe: - pagamento de 300 T-shirts, cujo custo é de 1.290,00€ IVA incluído a 20%; - pagamento de 6 cabazes de produtos locais, cujo custo é de 180,00€, IVA incluído 5%; - A cedência gratuita dos balneários do Pavilhão Municipal; - A cedência gratuita da Nave I do Parque Municipal de Exposições para servirem o almoço aos participantes. Dado que a actividade se realiza amanhã proponho que o Sr.*



Presidente da Câmara delibere o apoio antes referido, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. Deliberado o apoio pelo Sr. Presidente proponho a aprovação do contrato-programa elaborado com base no Decreto Lei n.º 431/91, de 6 de Novembro.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Juvenil de Melhoramento de Vilar do Monte (VIMONT), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JARDIM DE INFÂNCIA DE TRAVANCA - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / MENOR: JOSÉ CRISTIANO MIRANDA PINTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 525, de 2009.11.02 da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ – Dou conhecimento, da petição do pai do aluno acima citado, que devido à debilidade económica do agregado familiar, solicita isenção do pagamento das refeições servidas ao seu filho no Jardim de Infância de Travanca, no valor de 21,90€/mês. 1- Dou conhecimento que o rendimento pér-cápita do agregado é inferior a 50% do valor da pensão social e nos termos do art.º 10.º do Despacho conjunto 300/97, proponho que o menor seja isento do pagamento, dos almoços no Jardim de Infância de Travanca.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das refeições no Jardim de Infância de Travanca o menor José Cristiano Miranda Pinto.-----

-----**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR / FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JARDIM DE INFÂNCIA DE GRIJÓ - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / MENOR: ORLANDO ALEXANDRE PIRES FERNANDES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 526, de 2009.11.02 da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ Dou conhecimento da petição da mãe do aluno acima citado, que devido à debilidade económica do agregado familiar, solicita isenção do pagamento das refeições servidas ao seu filho no Jardim de Infância de Grijó, no valor de 21,90€/mês. 1- Considerando que o rendimento pér-cápita do agregado familiar é inferior a 50% do valor da pensão social e nos termos do art.º 10.º do Despacho conjunto 300/97, proponho que o menor seja isento do pagamento, dos almoços no Jardim de Infância de Grijó.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das refeições no Jardim de Infância de Grijó o menor, Orlando Alexandre Pires Fernandes.-----

**-----PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR /
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JARDIM DE INFÂNCIA DE PEREDO - ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DE TAXAS / MENORES: JÉSSICA ALEXANDRA GAMA NASCIMENTO E
DIANA RAFAELA GAMA NASCIMENTO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 527, de 2009.11.02 da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ Dou conhecimento da petição da mãe das alunas acima citadas que devido à debilidade económica do agregado familiar, solicita isenção do pagamento das refeições servidas às suas filhas no Jardim de Infância de Peredo, no valor de 21,90€/mês. 1- Considerando que o rendimento pér-cápita do agregado familiar é inferior a 50% do valor da pensão social e nos termos do art.º 10º do Despacho conjunto 300/97, proponho que as menores sejam isentas do pagamento, dos almoços no Jardim de Infância de Peredo.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das refeições no Jardim de Infância de Peredo, as menores: Jéssica Alexandra Gama Nascimento e Diana Rafaela Gama Nascimento.-----

**-----PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR /
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JARDIM DE INFÂNCIA N.º 1 - ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DE TAXAS À MENOR: LARA DEOLINDA TEIXEIRA COIMBRA-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 548, de 2009.11.11, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Dou conhecimento da petição do pai da aluna acima citada, que devido à debilidade económica do agregado familiar, solicita isenção do pagamento das refeições servidas à sua filha no Jardim de Infância n.º 1 desta cidade, no valor de 21,90€/mês. 1- Considerando que o rendimento pér-cápita do agregado é inferior a 50% do valor da pensão social e nos termos do art.º 10º do Despacho conjunto 300/97, proponho que a menor seja isenta do pagamento, dos almoços no Jardim de Infância n.º 1 desta cidade”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das refeições no Jardim de Infância n.º 1 de Macedo de Cavaleiros, a menor Lara Deolinda Teixeira Coimbra.-----

**-----ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - COMPARTICIPAÇÃO
DREN-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 543, de 2009.11.11, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ *Fez parte da agenda da reunião ordinária da Câmara Municipal de 09/10/19, o assunto acima referido. Esta data coincide com o período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, dito período de gestão, estando a Câmara Municipal impedida de deliberar sobre tal matéria, (alínea n) do n.º 1 do art.º 2.º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto). Assim, é proposta a aprovação do assunto em título, que se anexa à presente informação*”.-----

-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da candidatura resumida da plataforma relativamente à Gestão de Actividades de Enriquecimento



Curricular, aprovada pela DREN.-----

-----**ACTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – APROVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente para aprovação a Acta do Conselho Municipal de Educação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a acta do Conselho Municipal de Educação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIV. AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**INSTALAÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO**-----

-----Presente para aprovação a Minuta de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Direcção Geral de Veterinária.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Direcção Geral de Veterinária, referente à Instalação de Limpeza e Desinfecção.**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO TROÇO URBANO DA EN 102 DA RUA ÁLVARO DE CASTRO AO KM 4,5 EM MACEDO DE CAVALEIROS (2,3,4) - RELATÓRIO FINAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 1319, de 2009.11.03, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “ *Decorrido o prazo de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri, reuniu e elaborou o relatório final. Assim sendo propõe-se a homologação do mesmo. À contabilidade para informar*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou homologar o relatório e adjudicar a obra à Higinio Pinheiro e Irmão, Lda. pelo valor de 910.461,54€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----**15.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 50, de 2009.11.10, da Divisão Financeira, que se transcreve: “*A 15.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, constituída pela 7.ª Alteração ao Orçamento da Receita, 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, bem como pela 12.ª Alteração aos Planos de Investimentos e Actividades. As Alterações referidas apresentam os seguintes valores: 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA: REFORÇOS: no valor de trinta e cinco mil euros; 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS: no valor de trezentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro euros; DIMINUIÇÕES: no valor de trezentos e dezanove mil e cinquenta e quatro euros. 12.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS: REFORÇOS: no valor de duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos; DIMINUIÇÕES: no valor de cento e dezanove mil setecentos e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos. 12.ª ALTERAÇÃO*”-----

AO PLANO DE ACTIVIDADES: REFORÇOS: no valor de vinte e seis mil novecentos e vinte euros; DIMINUIÇÕES: no valor de cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos”-----

-----Sobre o assunto, em 2009.11.10, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a presente alteração aos Documentos Previsionais de 2009. Seja presente á próxima reunião de Câmara para efeito de ratificação*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Barroso e Eng.º Sílvia Garcia e três votos contra dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Dr. Gilberto Augusto Galhardo e Enf.ª Maria Adelaide Baptista, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2009.11.10.**-----

-----Sobre o assunto os Srs. Vereadores do PS fizeram a seguinte declaração de voto: “**Terem tirado a Talhas as duas rubricas que aqui estavam para as duas obras que estavam delegadas na Junta de Freguesia, é de muito mau tom e achamos que na época e no tempo em que o fizeram foi muito pouco oportuno. Estavam aqui para o arranjo do Largo em Talhas, a obra delegada na Junta de Freguesia 60 mil euros que são retirados e a construção de reservatório de água, também delegada na Junta de Freguesia de 22 mil euros é retirada também e em contrapartida vêem que há aqui uma rubrica de beneficiações numa situação de arruamentos nas freguesias de 100 mil euros, isto é nitidamente pós eleições, uma situação que chama demasiado à atenção. Assim, não podemos de forma alguma deixar passar isto sem fazer esta observação e sem termos este tipo de actuação, porque é evidente que aquilo que se andou a fazer nestes últimos meses pelas freguesias do concelho, tinha que dar nisto. E é preciso reforçar o que se andou a fazer, e neste caso em concreto com o sacrifício da freguesia de Talhas, que na nossa opinião é desonesta a forma como estão a fazer isto, neste momento. Pois tendo havido alteração na freguesia de Talhas e tendo havido alteração na Junta de Freguesia, fazer isto nesta altura quase logo na primeira reunião pós eleições, é de muito mau tom e por isso votamos contra esta modificação.**”-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE QUEIMADA - REQUERENTE: LUÍS ANTÓNIO LOPES / LOCALIZAÇÃO: LUGAR DE VALE DE VACAS, FREGUESIA DE VILARINHO DO MONTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 93, de 2009.11.03, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “*Sobre a solicitação registada com o n.º 2105 de 02.11.2009, informo o seguinte: O local indicado na planta de localização é um terreno florestal com mato. Conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 127/2006 de 28 de Junho, republicado no Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, a realização de*



queimadas só é permitida após licenciamento da Câmara Municipal, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de sapadores florestais. Pelo acima exposto e como o requerente apresentou uma declaração confirmando a presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, proponho que seja emitida licença para realização da referida queimada desde que o índice de risco temporal de incêndios seja inferior ao nível elevado".-----

-----Apreciado o assunto a Câmara municipal por unanimidade, deliberou emitir a licença e autorizar a queimada, tendo em conta a declaração emitida pelo Corpo de Bombeiros.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
